

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO  
EDITAL N.º 1/2006/NM – SUPES, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Superintendência Nacional de Gestão de Pessoas (SUPES), realizará, sob a responsabilidade do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), concurso público com vistas à formação de cadastro de reserva para o nível inicial do cargo de Técnico Bancário, da Carreira Administrativa, para lotação exclusiva nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital consistirá em uma etapa de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.2.1 Os candidatos aprovados na etapa de que trata o subitem 1.2 serão convocados, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, para a realização dos Exames Médicos Admissionais, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da CAIXA.

1.3 As provas serão realizadas nas cidades constantes do subitem 3.3 deste edital.

### 2 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS DO CARGO

2.1 REQUISITO: certificado, devidamente autenticado, de conclusão de ensino médio (antigo 2.º grau), emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.1 Não será considerada como curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará sua eliminação do concurso.

2.2 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.133,00 (referência inicial 101).

2.3 VANTAGENS: Participação em Planos de Saúde (optativo); participação em Plano de Previdência Complementar (optativo); Auxílio Refeição/Alimentação.

2.4 MISSÃO DO CARGO: Atividade administrativa destinada a prestar atendimento aos clientes e ao público em geral, efetuando operações diversas, executando atividades bancárias e administrativas, de forma a contribuir para a realização de negócios, possibilitando o alcance de metas, o bom desempenho da Unidade e a satisfação dos clientes internos e externos.

2.5 JORNADA DE TRABALHO: 6 horas diárias, caracterizando 30 horas semanais.

### 3 DAS VAGAS

3.1 As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste concurso estarão vinculadas aos pólos de classificação de acordo com suas localizações nas cidades/agências vinculadas, e serão providas exclusivamente pelos candidatos aprovados e classificados para o pólo de classificação respectivo.

3.2 Os pedidos de inscrição deverão atender a oferta de vagas por cargo/pólo de classificação.

3.3 Os pólos de classificação, os municípios, as agências de inscrição que os compõem e as cidades de realização da prova correspondentes estão relacionados nos quadros a seguir:

PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS E AGÊNCIAS DE INSCRIÇÃO E DE ABRANGÊNCIA	CIDADE DE PROVA
Osasco/SP	Barueri, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Jandira, Osasco e Vargem Grande Paulista.	Osasco/SP
Ribeirão Preto/SP	Araraquara, Brodowski, Cajurú, Cravinhos, Guariba, Jaboticabal, Jardinópolis, Matão, Mococa, Pitangueiras, Pradópolis, Ribeirão Preto, Santa Rosa do Viterbo, São Simão, Sertãozinho.	Ribeirão Preto/SP

Franca/SP	Batatais, Franca, Igarapava, Ituverava, Morro Agudo, Orlandia, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra.	Franca/SP
Piracicaba/SP	Águas de São Pedro, Araras, Cordeirópolis, Espírito Santo do Pinhal, Iracemópolis, Itapira, Leme, Limeira, Mogi Guaçu, Moji Mirim, Piracicaba, Rio Claro, Rio das Pedras, Santa Gertrudes, São Pedro.	Piracicaba/SP
São Carlos/SP	Casa Branca, Descalvado, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, Tambaú, Vargem Grande do Sul.	São Carlos/SP
Jundiaí/SP	Águas de Lindóia, Amparo, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itatiba, Jundiaí, Louveira, Mairiporã, Serra Negra, Socorro, Várzea Paulista.	Jundiaí/SP
Bauru/SP	Agudos, Bauru, Fartura, Garça, Lençóis Paulista, Lins, Marília, Piraju, Pompéia, Promissão, Santa Cruz do Rio Pardo.	Bauru/SP
Jaú/SP	Avaré, Bariri, Barra Bonita, Botucatu, Brotas, Ibitinga, Itápolis, Jaú, Pederneiras, São Manuel.	Jaú/SP
Campinas/SP	Americana, Artur Nogueira, Campinas, Capivari, Cosmópolis, Hortolândia, Indaiatuba, Jaguariúna, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara D'Oeste, Sumaré, Valinhos, Vinhedo.	Campinas/SP
Vale do Paraíba/SP	Aparecida, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Caraguatatuba, Cruzeiro, Guaratinguetá, Jacareí, Lorena, Pindamonhangaba, Piquete, São José dos Campos, São Sebastião, Taubaté, Tremembé, Ubatuba.	São José dos Campos/SP
Itapetininga/SP	Boituva, Capão Bonito, Cerquilha, Itapetininga, Itapeva, Itararé, Laranjal Paulista, Tatuí, Tietê.	Itapetininga/SP
Sorocaba/SP	Itú, Ibiúna, Mairinque, Piedade, Porto Feliz, Salto, São Roque, Sorocaba, Votorantim.	Sorocaba/SP
Catanduva/SP	Barretos, Bebedouro, Catanduva, Colina, Monte Alto, Monte Azul	Catanduva/SP

	Paulista, Novo Horizonte, Pindorama, Santa Ernestina, Taquaritinga, Urupês.	
São José do Rio Preto/SP	Guaíra, Fernandópolis, Jales, José Bonifácio, Mirassol, Olímpia, Pereira Barreto, Santa Fé do Sul, São José do Rio Preto, Votuporanga.	São José do Rio Preto/SP
Presidente Prudente/SP	Adamantina, Andradina, Araçatuba, Assis, Bastos, Birigüi, Cândido Mota, Dracena, Guararapes, Lucélia, Mirandópolis, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Penápolis, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Santo Anastácio, Tupã.	Presidente Prudente/SP
Baixada Santista/SP	Bertioga, Cubatão, Guarujá, Iguapé, Itanhaém, Jacupiranga, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Registro, Santos, São Vicente.	Santos/SP
ABC/SP	Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul.	São Bernardo do Campo/SP
São Paulo Norte/Guarulhos/SP	Arujá, Guarulhos, Santa Isabel e cidade de São Paulo, nas seguintes agências: <b>Escritório de Negócios Santana</b> – Ag. Adoniram Barbosa, Ag. Casa de Pedra, Ag. Campo de Marte, Ag. Serra da Cantareira, Ag. Casa Verde, Ag. Dr. Zuquim, Ag. Imirim, Ag. Jardim Brasil, Ag. Jardim França, Ag. Limão, Ag. Mandaqui, Ag. Mazzei, Ag. Nossa Senhora do Ó, Ag. Nova Tucuruvi, Ag. Parapuã, Ag. Parque Novo Mundo, Ag. Perus, Ag. Pirituba, Ag. Santana, Ag. Parque São Domingos, Ag. Serra da Cantareira, Ag. Terminal Rodoviário Tietê, Ag. Vila Guilherme, Ag. Vila Maria, Ag. Vila Nova Cachoeirinha, Ag. Vila Sabrina. Demais Unidades situadas na área de abrangência deste pólo.	São Paulo/SP

São Paulo Leste/SP	<p>Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Suzano e cidade de São Paulo, nas seguintes agências:</p> <p><b>Escritório de Negócios Penha</b> – Ag. Aricanduva, Ag. Artur Alvim, Ag. Cangaíba, Ag. Curuca, Ag. Empresarial Shopping Penha, Ag. Ermelino Matarazzo, Ag. Guaianazes, Ag. Itaim Paulista, Ag. Itaquera, Ag. Largo São Mateus, Ag. Mateo Bei, Ag. Nova Granada, Ag. Parque São Jorge, Ag. Penha de Franca, Ag. Ponte Rasa, Ag. São Miguel Paulista, Ag. Serra de Bragança, Ag. Shopping Interlar Aricanduva, Ag. Shopping Itaquera, Ag. Tatuapé, Ag. Tibúrcio de Souza, Ag. Vila Carrão, Ag. Vila Esperança, Ag. Vila Manchester, Ag. Vila Matilde.</p> <p>Demais Unidades situadas na área de abrangência deste pólo.</p>	São Paulo/SP
São Paulo Sul/Santo Amaro/SP	<p>Embú, Itapecerica da Serra e Taboão da Serra e cidade de São Paulo nas seguintes agências :</p> <p><b>Escritório de Negócios Santo Amaro</b> – Ag. Américo Brasiliense, Ag. Av. Santa Catarina, Ag. Ayrton Senna, Ag. Berrini, Ag. Borba Gato, Ag. Brooklin, Ag. Campo Limpo, Ag. Capão Redondo, Ag. Centro Empresarial, Ag. Chácara Flora, Ag. Giovanni Gronchi, Ag. Granja Julieta, Ag. Guarapiranga, Ag. Interlagos, Ag. Jabaquara, Ag. Jardim Aeroporto, Ag. João de Luca, Ag. João Dias, Ag. Metrô Conceição, Ag. Monções, Ag. Morumbi, Ag. Nossa Senhora Sabará, Ag. Paulo Eiro, Ag. Real Parque, Ag. Shopping Fiesta, Ag. SP Market, Ag. Vereador José Diniz, Ag. Vicente Rao, Ag. Vieira de Moraes.</p> <p>Demais Unidades situadas na área de abrangência deste pólo.</p>	São Paulo/SP
São PauloCentro/Oeste/Sudeste/SP	<p>Cidade de São Paulo, nas seguintes agências:</p> <p><b>Escritório de Negócios Paulista</b> – Ag. Ana Rosa, Ag. Augusta, Ag. Av. Brasil, Ag. Av. Paulista, Ag. Belas Artes, Ag. Borges Lagoa, Ag. Brigadeiro Luís Antônio, Ag. Carlos Sampaio, Ag.</p>	São Paulo/SP

Domingos de Moraes, Ag. Estados Unidos, Av. Ibirapuera, Ag. Iguatemi , Ag. Itaim, Ag. Jardim Europa, Ag. Jardim Paulista, Ag. Maracatins, Ag. Metrô Santa Cruz, Ag. Metrô Saúde, Ag. Moema, Ag. Nova Faria Lima, Ag. Paraíso, Ag. Planalto Paulista, Ag. Praça da Árvore, Ag. Vila Nova Conceição, Ag. Vila Olímpia, PAB Execuções Fiscais, PAB Fórum Social Justiça Federal, PAB Justiça Federal São Paulo, PAB Petrobrás São Paulo, PAB TRF 3ª Região São Paulo.

**Escritório de Negócios Sé** – Ag. Álvares Penteado, Ag. Aclimação, Ag. Arouche, Ag. Bixiga, Ag. Barra Funda, Ag. Bela Vista, Ag. Brás, Ag. Brigadeiro, Ag. Ag. Bom Retiro, Ag. Cambuci, Ag. Consolação, Ag. Estação São Joaquim, Ag. Fórum Ruy Barbosa, Ag. Higienópolis, Ag. Líbero Badaró, Ag. Nova Aclimação, Ag. Nova Augusta, Ag. Nova Pacaembu, Ag. Pacaembu, Ag. Pari, Ag. Parque da Aclimação, Ag. Porto Geral, Ag. Praça da Liberdade, Ag. Praça da República, Ag. Rua Direita, Ag. Santa Cecília, Ag. São Bento, Ag. Sé, Ag. Senador Queirós, Ag. Sete de Abril, Ag. Shopping Frei Caneca, Ag. Terminal Barra Funda, Ag. 25 de Janeiro, PAB Fecomerc, PAB Força Sindical, PAB Polícia Federal, PAB Santa Casa de Misericórdia, PAB TRT 2ª Região.

**Escritório de Negócios Ipiranga** – Ag. Alto da Moóca, Ag. Anália Franco, Ag. Artur Azevedo, Ag. Av. Oratório, Ag. Av. Zelina, Ag. Belenzinho, Ag. Central Plaza Shopping, Ag. Ipiranga, Ag. Jardim da Saúde, Ag. Moóca, Ag. Nossa Senhora das Mercês Ag. Paes de Barros, Ag. Parque São Lucas, Ag. Sacoma, Ag. São João Clímaco, Ag. Sapopemba, Ag. Silvio Romero, Ag. Vila Alpina, Ag. Vila Diva, Ag. Vila Formosa, Ag. Vila Prudente.

**Escritório de Negócios Pinheiros** – Ag. Afonso Sardinha, Ag. Afonso Bovero, Ag. Alphaville, Ag. Butantã, Ag. CEAGESP, Ag. Clélia, Ag.

	<p>Clínicas, Ag. 12 de Outubro, Ag. Faria Lima, Ag. Heitor Penteado, Ag. Jaguaré, Jardim Bonfiglioli, Ag. Monteiro de Melo, Ag. Nossa Senhora da Lapa, Ag. Pedroso de Moraes, Ag. Perdizes, Ag. Pinheiros, Ag. Rebouças, Ag. Shopping Lapa. Ag. Sumarezinho, Ag. Turiassu, Ag. Vila Madalena, Ag. Vila Pompéia, Ag. Vila dos Remédios, Ag. Villa Lobos, Ag. Vila Sônia, Ag. Vital Brasil.</p> <p>Demais Unidades situadas na área de abrangência deste pólo.</p>	
Rio de Janeiro Centro/RJ	<p>Município do Rio de Janeiro, nas seguintes Agências:</p> <p><b>Escritório de Negócios Rio de Janeiro Centro:</b> Ag. Almirante Tamandaré, Ag. 14 Bis, Ag. Av. Chile, Ag. Av. Rio Branco, Ag. Guanabara, Ag. Justiça do Trabalho Rio de Janeiro, Ag. Largo da Carioca, Ag. Palácio da Fazenda, Ag. Pereira Passos, Ag. Pio X, Ag. Praça Mauá, Ag. Presidente Vargas, Ag. Riachuelo, Ag. Rio de Janeiro, Ag. Rosário, Ag. Rua da Alfândega, Ag. Senador Dantas, Ag. Sete de Setembro, Ag. Teleporto, Ag. Tiradentes, Ag. Torre Almirante, PAB Amaerj, PAB CNC Rio de Janeiro, PAB Fórum Criminal TRF, PAB Justiça Federal Rio de Janeiro, PAB Palácio do Exército, PAB TRF Rio de Janeiro, PAB TRT 1ª Região Rio de Janeiro.</p> <p><b>Escritório de Negócios Rio de Janeiro Sul</b> – Ag. Almirante Gonçalves, Ag. Américas, Ag. Armando Lombardi, Ag. Ataulfo Alves, Ag. Ataulfo de Paiva, Ag. Barata Ribeiro, Ag. Barra da Tijuca, Ag. Botafogo, Ag. Cardeal Arcoverde, Ag. Catete, Ag. Copacabana, Ag. Downtown, Ag. Gávea, Ag. Inhangá, Ag. Ipanema, Ag. Jardim Botânico, Ag. Jardim Oceânico, Ag. Laranjeiras, Ag. Leblon, Ag. Leme, Ag. Marechal Mascarenhas, Ag. New York City Center, Ag. Nossa Senhora da Paz, PAB Sesc Senac Nacional, Ag. Praia Vermelha, Ag. Recreio dos</p>	Rio de Janeiro/RJ

	<p>Bandeirantes, Ag. Rio Sul, Ag. Rocinha, Ag. Rua da Passagem, Ag. São Clemente.</p> <p><b>Escritório de Negócios Rio de Janeiro Norte</b> – Ag. Aeroporto Rio de Janeiro, Ag. Amaro Cavalcante, Ag. Andaraí, Ag. Bandeira, Ag. Barão de Mesquita, Ag. Bonsucesso, Ag. Ceasa, Ag. Cocotá, Ag. Conde de Bonfim, Ag. Galeão, Ag. Haddock Lobo, Ag. Iguatemi Rio, Ag. Inhaúma, Ag. Jacaré, Ag. Jardim do Méier, Ag. Largo do Bicão, Ag. Méier, Ag. Noel Rosa, Ag. Norte Shopping, Ag. Parada de Lucas, Ag. Pavilhão de São Cristóvão, Ag. Penha, Ag. Pilares, Ag. Ramos, Ag. Rio Comprido, Ag. Saens Pena, Ag. São Cristóvão, Ag. Shopping Center Tijuca, Ag. Tijuca, Ag. Vila da Penha, Ag. Vila Isabel.</p> <p>Demais Unidades situadas na área de abrangência deste pólo.</p>	
Rio de Janeiro Oeste/RJ	<p>Municípios de Itaguaí e do Rio de Janeiro, nas seguintes Agências:</p> <p><b>Escritório de Negócios Rio de Janeiro Oeste</b> – Ag. Anchieta, Ag. Bangu, Ag. Cascadura, Ag. Center Shopping, Ag. Deodoro, Ag. Edgard Romero, Ag. Freguesia, Ag. Freire Alemão, Ag. Jacarepaguá, Ag. Jornalista Roberto Marinho, Ag. Madureira, Ag. Madureira Shopping, Ag. Passeio Shopping, Ag. Pavuna, Ag. Praça Seca, Ag. Realengo, Ag. Rio Oeste, Ag. Rocha Miranda, Ag. Santa Cruz, Ag. Vila Valqueire.</p> <p>Demais Unidades situadas na área de abrangência deste pólo.</p>	Rio de Janeiro/RJ
Niterói/RJ	<p>Araruama, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Magé, Maricá, Niterói, Paraíba do Sul, Petrópolis, Rio Bonito, São Gonçalo, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Sapucaia, Três Rios, Teresópolis</p>	Niterói/RJ
Campos dos Goytacazes/RJ	<p>Bom Jardim, Bom Jesus de Itabapoana, Campos dos Goytacazes, Cantagalo, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Miracema, Natividade, Nova Friburgo,</p>	Campos dos Goytacazes/RJ

	Porciúncula, Rio das Ostras, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis e São Francisco de Itabapoana	
Volta Redonda/RJ	Angra dos Reis, Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Parati, Piraí, Resende, Valença, Vassouras e Volta Redonda	Volta Redonda/RJ
Nova Iguaçu/RJ	Belford Roxo, Duque de Caxias, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João do Meriti.	Nova Iguaçu/RJ

#### 4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo no presente concurso público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

4.3 Após constituição de cadastro de reserva para o cargo de Técnico Bancário, a cada grupo de 20 (vinte) candidatos admitidos, em cada pólo de classificação, 1 (um) será candidato portador de deficiência considerado aprovado, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no Decreto 3.298/99, de 20/12/1999, e alterações posteriores, que regulamentam a Lei n.º 7.853/89, de 24/10/1989.

4.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.6.

4.6 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia **30 de março de 2006**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea “b” do subitem 4.5, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970.

4.6.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico (original ou cópia simples), via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **30 de março de 2006**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso CAIXA NM (laudo médico), localizada no endereço citado no subitem anterior.

4.7 O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, poderá requerer, na forma do subitem 6.4.10 deste edital, atendimento especial para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a realização desta, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99.

4.8 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.9 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/caixanm2006>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização da prova.

4.10 A inobservância do disposto no subitem 4.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não-atendimento pelo CESPE/UnB às condições especiais solicitadas para a realização da prova.

4.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral do cargo e pólo de classificação.

4.12 O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

4.13 Os candidatos que se declararam portador de deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

4.14 O candidato aprovado no Exame Médico Admissional, porém não enquadrado como portador de deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do concurso, figurará na lista de classificação geral do cargo e pólo de classificação de opção.

4.15 O candidato portador de deficiência aprovado na primeira etapa do concurso e inapto no Exame Médico Admissional por possuir deficiência incompatível com o cargo será eliminado do concurso.

4.16 As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo e pólo de classificação de opção.

## **5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Ser aprovado no concurso público.

5.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436 de 18/4/72 e Constituição Federal – parágrafo 1º, artigo 12).

5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.4 Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

5.5 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

5.6 Não ter sido demitido da CAIXA por justa causa.

5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

5.8 Contar, no mínimo, 18 anos completos à data de admissão.

5.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

5.10 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

## **6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências da CAIXA nos Estados de Rio de Janeiro e de São Paulo, disponibilizadas no endereço eletrônico [www.cespe.unb.br](http://www.cespe.unb.br), a partir de 7 de março de 2006, ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

### **6.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA**

6.2.1 PERÍODO: de 13 a 24 de março de 2006.

6.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

6.2.3 TAXA: R\$ 25,00.

6.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário de inscrição fornecido no local;

b) pagar a taxa de inscrição.

6.2.5 O candidato, ao se inscrever em determinada cidade, estará automaticamente vinculado à cidade de prova e ao pólo de classificação respectivos, para fins de realização da prova, de classificação e de admissão, conforme quadro constante no subitem 3.3 deste edital.

### **6.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

6.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/caixanm2006>, solicitada no período entre **10 horas do dia 13 de março de 2006** e **23 horas e 59 minutos do dia 26 de março de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.3.2 O candidato que efetuar a sua inscrição via internet deverá optar por um pólo de classificação que definirá a cidade de realização de prova, conforme quadro constante no subitem 3.3 deste edital.

6.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via internet deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de documento de arrecadação, em agências da CAIXA, Casas Lotéricas ou Correspondentes Bancários.

6.3.3.1 O documento de arrecadação estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/caixanm2006> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **27 de março de 2006**.

6.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/caixanm2006>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.3.7 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/caixanm2006>.

### **6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de pólo de classificação/cidade de prova.

6.4.2 São vedadas a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax*, a via correio eletrônico e aquelas que utilizarem quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.4.7 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

6.4.7.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

6.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

6.4.10 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, postar, até o dia **30 de março de 2006**,

impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso CAIXA NM (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904–970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.11 O laudo médico referido no subitem 6.4.10 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **30 de março de 2006**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

6.4.11.1 O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.4.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.4.13 A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/caixanm2006>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

6.4.14 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

6.4.15 A CAIXA e o CESPE/UnB se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos em quaisquer das etapas do concurso público.

## 7 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

7.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes neste edital, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	ITENS	CARÁTER
Objetiva	Conhecimentos Básicos e Específicos	150	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.2 A prova objetiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **30 de abril de 2006**, no turno da **tarde**.

7.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/caixanm2006>, na data provável de **19 ou 20 de abril de 2006**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização da prova, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 7.3 deste edital.

7.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

## 8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o

campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

8.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.3 O candidato deverá transcrever as respostas do caderno da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim e cuja solicitação tenha sido deferida. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

8.7 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizarem a prova objetiva, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/caixanm2006>, a partir da data de divulgação do resultado final da prova objetiva até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

8.7.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -0,50 (meio ponto negativo), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero) ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.3 O cálculo da nota da prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.4 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 52,50 pontos na prova objetiva.

9.5 Os candidatos não-eliminados serão ordenados por pólo de classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva.

9.6 A nota final no concurso será igual à nota final na prova objetiva.

9.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva.
- c) obtiver o maior número de acertos no conjunto de itens referentes aos Conhecimentos Específicos.

10.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com a idade maior.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/caixanm2006>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/caixanm2006>, e seguir as instruções ali contidas.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, à exceção daqueles que efetuarem marcação indevida, como, por exemplo, rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente, prevalecendo a condição prevista no subitem 8.4 deste edital.

11.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/caixanm2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.10 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **12 DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

12.1 Após a homologação do resultado final da 1.<sup>a</sup> etapa do concurso, a CAIXA responsabilizar-se-á pela convocação para esta etapa e comprovação dos requisitos.

12.2 O Exame Médico Admissional consiste em avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional, exame físico e mental e exames complementares, para averiguar a aptidão do candidato para o exercício das atribuições do cargo a ser provido.

12.3 O Exame Médico Admissional tem caráter eliminatório e é restrito ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais.

12.4 A CAIXA reserva o direito de constituir um banco de candidatos aptos na 2.<sup>a</sup> etapa – Exames Médicos Admissionais, sendo que a contratação ficará condicionada à comprovação de requisitos e à existência de vagas até o término do prazo de validade do concurso.

12.5 O candidato portador de deficiência que for convocado para a etapa de Exame Médico Admissional deverá submeter-se aos exames previstos no subitem 12.2 e àqueles necessários à comprovação da deficiência declarada.

12.6 O resultado do Exame Médico Admissional será expresso com a indicação de “Apto” ou “Inapto” para o exercício das atribuições do cargo.

12.7 Não será aceito recurso quanto ao resultado dos exames médicos e complementares e dos procedimentos pré-admissionais, que terão caráter irrecorrível.

12.8 O não comparecimento aos exames admissionais agendados, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizará desistência e ensejará a eliminação do candidato do concurso.

## **13 DA CONTRATAÇÃO**

13.1 Os requisitos exigidos neste edital deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para os procedimentos pré-admissionais.

13.2 A admissão dos candidatos ficará condicionada à sua aprovação em todas as etapas e avaliações do concurso, à apresentação dos documentos exigidos para admissão, à comprovação de não possuir vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta e à comprovação de desligamento do emprego anterior, bem como à apresentação dos seguintes documentos (original e cópia sem autenticação):

- a) carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- b) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cédula de Identidade;
- e) título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa;
- f) certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- g) certidão de nascimento, se solteiro;
- h) certidão de casamento, se casado;
- i) certidão de nascimento dos filhos, se for o caso;
- j) comprovante de escolaridade – certidão de conclusão do ensino médio, devidamente autenticado e emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- k) duas fotografias 3x4 (de frente, iguais, coloridas e recentes);
- l) no caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- m) requerimento de opção de remuneração, para aposentados, e apresentação do Termo de Responsabilidade, ambos conforme Decreto n.º 2.027, de 11/10/96, Instrução Normativa n.º 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;
- n) declarações firmadas pelo candidato: 1 – de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção; 2 – de que não existe contra a sua pessoa processo crime, civil ou outro de qualquer espécie, impeditivo de sua admissão na CAIXA; 3 – de que não tem conduta incompatível com a atividade bancária; 4 – de ter ou não o nome inscrito em cadastros restritivos (SPC, CCF, SERASA, CADIN, etc); 5 – Autorização irrestrita e irrevogável para que a CAIXA possa solicitar esclarecimentos a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto as certidões e declarações anteriores;
- o) certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;
- p) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento.

13.3 Observada a necessidade de provimento, a CAIXA procederá, dentro do prazo de validade do concurso, à contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelas normas do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários vigentes na Empresa, na ocasião do aproveitamento no cargo, devendo o período inicial de 90 dias ser considerado contrato a título de experiência.

13.4 A admissão dar-se-á na estrita conformidade da ordem classificatória alcançada pelo candidato para o cargo, objeto do concurso, em unidade a ser definida pela CAIXA, que seja ou venha a ser vinculada ao pólo de sua classificação, observadas, ainda, as disposições normativas internas, vigentes na data da contratação.

13.5 A recusa do candidato em ser lotado na unidade que lhe ficar definida pela CAIXA caracterizará desistência do concurso.

13.6 O não atendimento à convocação para admissão no cargo objeto do concurso, no prazo estabelecido pela CAIXA, caracterizará desistência, por parte do candidato e eliminação sumária do concurso.

13.7 Durante a vigência do contrato de experiência, o candidato será avaliado sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, bem como sob o aspecto disciplinar.

13.8 Durante a vigência do contrato de experiência, o candidato que não atender às expectativas da CAIXA terá rescindido o seu contrato e pagas tão-somente as verbas remuneratórias devidas na forma da lei.

13.9 A conclusão pela permanência ou não do contrato de trabalho terá caráter irrecorrível.

13.10 Após o período de experiência, o contrato de trabalho passará a vigorar por prazo indeterminado e o empregado integrará a Carreira Administrativa, prevista no Plano de Cargos e Salários, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início da vigência do contrato de trabalho para todos os fins.

13.11 Os procedimentos operacionais referentes à admissão dos candidatos aprovados já estão definidos em normatização interna da CAIXA.

13.12 Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas pelo empregado, em localidades diversas de sua unidade de lotação.

13.13 Uma vez convocado, o candidato terá prazo fixado para a qualificação, entendendo-se como tal a apresentação do candidato à CAIXA, comprovando atendimento das exigências para admissão.

13.13.1 Esgotado esse prazo, o candidato que não cumprir as exigências de qualificação e admissão será eliminado do concurso.

13.14 A CAIXA indeferirá eventuais pedidos de transferência, obrigando-se o candidato admitido a permanecer em sua lotação inicial e pelo período mínimo de 2 anos, contados a partir da data de admissão.

13.14.1 Excetua-se do prazo de 2 anos o empregado que vier a ser transferido por interesse da Empresa ou aquele que, a pedido, obtiver autorização, desde que a transferência não implique ônus para a CAIXA.

13.15 Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão das provas que se referirem aos procedimentos pré-admissionais serão enviados ao endereço do candidato, indicado no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet.

13.16 A CAIXA e o CESPE/UnB não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

13.17 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado para viabilizar os contatos necessários.

13.18 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE/UnB, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso, e na CAIXA, se aprovado, por meio do envio de mensagem para o endereço [www.cerhu06@caixa.gov.br](mailto:www.cerhu06@caixa.gov.br). Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 As alterações do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários vigentes, ocorridas durante o período de validade do concurso, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado, à sua adesão, para todos os fins legais e de direito.

14.3 Cabe à CAIXA o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo nas vagas existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do concurso e no pólo de classificação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão total dos aprovados.

14.4 O preenchimento das vagas estará sujeito ao planejamento estratégico e às necessidades da CAIXA.

14.5 Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos aprovados no concurso público realizado em 2002, para o cargo de Técnico Bancário, nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, até o término de sua vigência.

14.6 O não atendimento dos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao concurso implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas do concurso público.

14.7 Caso a admissão do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem nenhum ônus para a CAIXA.

14.8 Os editais serão publicados no *Diário Oficial da União* e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos> e [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

14.9 Os resultados serão divulgados em listas afixadas em agências da CAIXA, vinculadas ao pólo de classificação, e nos endereços eletrônicos [www.cespe.unb.br](http://www.cespe.unb.br) e [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

14.10 A homologação do concurso será realizada pela CAIXA e publicada na imprensa oficial pelo CESPE/UnB.

14.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/caixanm2006>.

14.12 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448–0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/caixanm2006>, ressalvado o disposto no subitem 14.14 deste edital.

14.13 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70904–970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 3448–0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

14.14 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.11.

14.15 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

14.16 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

14.16.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

14.16.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.17 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 14.16 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.18 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o

registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.18.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.19 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.

14.20 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados em edital ou em comunicado.

14.21 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

14.22 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

14.22.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

14.23 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

14.24 O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova levando o caderno de prova e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

14.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14.26 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento à prova no dia e local determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.27 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e ainda lápis, lapiseira e/ou borracha.

14.27.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

14.27.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

14.28 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

14.29 No dia de realização da prova, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.30 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.31 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* ou equipamento similar, e ainda lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

14.32 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.33 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.34 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.35 O concurso terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado, a critério da CAIXA, uma única vez, por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final do concurso.

14.36 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

14.37 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com a CAIXA, no que se refere à realização do concurso público.

14.38 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação na prova objetiva do concurso.

14.39 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

## **15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **15.1 HABILIDADES**

15.1.1 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

### **15.2 CONHECIMENTOS**

15.2.1 Na prova objetiva serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS:**

**LÍNGUA PORTUGUESA** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

**NOÇÕES DE MICROINFORMÁTICA:** 1 Sistema operacional Windows XP. 2 Microsoft Office: Word 2003, Excel 2003 e Power Point 2003. 3 Conceitos de *internet* e de *intranet*. 4 Conceitos básicos e modo de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a *internet/intranet*. 5 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 6 Conceitos de proteção e segurança. 7 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup).

**MATEMÁTICA:** 1 Números inteiros, racionais e reais; problemas de contagem. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e composta; porcentagens. 4 Equações e inequações de 1º e 2º graus; sistemas lineares. 5 Funções; gráficos. 6 Sequências numéricas. 7 Funções exponenciais e logarítmicas. 8 Noções de probabilidade e estatística. 9 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 10 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 11 Rendas uniformes e variáveis. 12 Planos de amortização de empréstimos e

financiamentos. 13 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 14 Avaliação de alternativas de investimento. 15 Taxas de retorno. 16 Raciocínio lógico: problemas aritméticos.

**NOÇÕES DE ÉTICA:** 1 Conceitos: ética, moral, valores e virtudes. 2 Ética aplicada: noções de ética empresarial e profissional; o padrão ético no serviço público; a gestão da ética nas empresas públicas e privadas; conflito de interesses; ética e responsabilidade social; o Código Ético da Caixa.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Serviços bancários. Abertura e movimentação de contas: documentos básicos. Pessoa física e pessoa jurídica: capacidade e incapacidade civil, representação e domicílio. Documentos comerciais e títulos de crédito: nota promissória, duplicata, fatura. Nota fiscal: principais características. Cheque: requisitos essenciais, circulação, endosso, cruzamento, compensação. Ordem de pagamento: definição, tipos, emissão e liquidação. Documento de crédito (DOC): noções gerais. Direitos de garantia: noções gerais. Reais: hipoteca, penhor, caução e alienação fiduciária. Pessoais: fiança e aval. Tipos de sociedade: em nome coletivo, por quotas de responsabilidade limitada, anônimas, firmas individuais. Produtos e serviços financeiros: depósitos à vista, depósitos a prazo (CDB e RDB), cobrança e pagamento de títulos e carnês, transferências automáticas de fundos, arrecadação de tributos e tarifas públicas, Internet *banking*, *remote banking*, banco virtual, dinheiro de plástico, fundos mútuos de investimento, *hot money*, contas garantidas, crédito rotativo, descontos de títulos, financiamento de capital de giro, *leasing* (tipos, funcionamento, bens), financiamento de capital fixo, crédito direto ao consumidor, cadernetas de poupança, cartões de crédito, títulos de capitalização, planos de aposentadoria e pensão privados, planos de seguros. 2 Técnicas de vendas. Relações com clientes. Planejamento de vendas. Motivação para vendas. Remuneração da força de vendas. *Marketing* de relacionamento. Segmentação de mercado. Administração do tempo. Estrutura e funções do Sistema Financeiro Nacional. Mercado primário e secundário. Mercado de crédito, de capitais, cambial, monetário. 3 Noções de política econômica, noções de política monetária, instrumentos de política monetária, formação da taxa de juros. Sistema de pagamentos brasileiro. 4 Código Brasileiro de Defesa do Consumidor.

EDUARDO JOSÉ PRAXEDES E SILVA  
Superintendente Nacional de Gestão de Pessoas - S.E.